

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 136/2003 DE 03 DE JUNHO DE 2003



Dá nome a avenida e ruas do Distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg — Espírito Santo e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Denomina-se de Avenida André Morello, a avenida "A" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 2º Denomina-se de Rua Elídio Morello, a rua projetada "B" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 3° Denomina-se de Rua Natalino Pedracini, a rua projetada "C" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 4º Denomina-se de Rua Zeferino Gottardo, a rua "D" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 5° Denomina-se de Rua Estevão Morello, a rua "E" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 6° Denomina-se de Rua Emerson Romanha Morello, a rua "F" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 7º Denomina-se de Rua Ermínio Morello, a rua "G" do croqui que acompanha esta, situada no distrito de Morello nesta cidade de Governador Lindenberg ES;
- Art. 8º Deverá o Poder Executivo no prazo de noventa dias promover a sinalização da avenida e ruas em apreço, comunicando-se deste já à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos interessados dos referidos nomes da avenida e ruas do Distrito em tela;

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindeberg - ES - Telefax: (27) 3744-5214 E-mail: pmgl@terra.com.br - gabinete@colatina.com.br - CNPJ 04.217.786/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

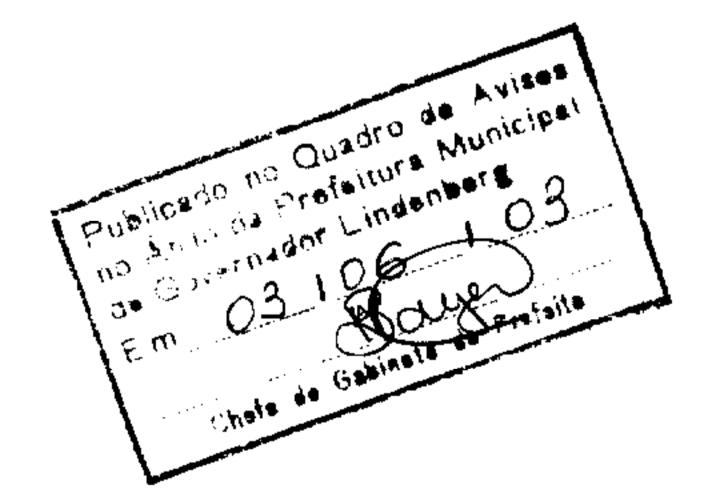
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

ILDEVAR PRANDO Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

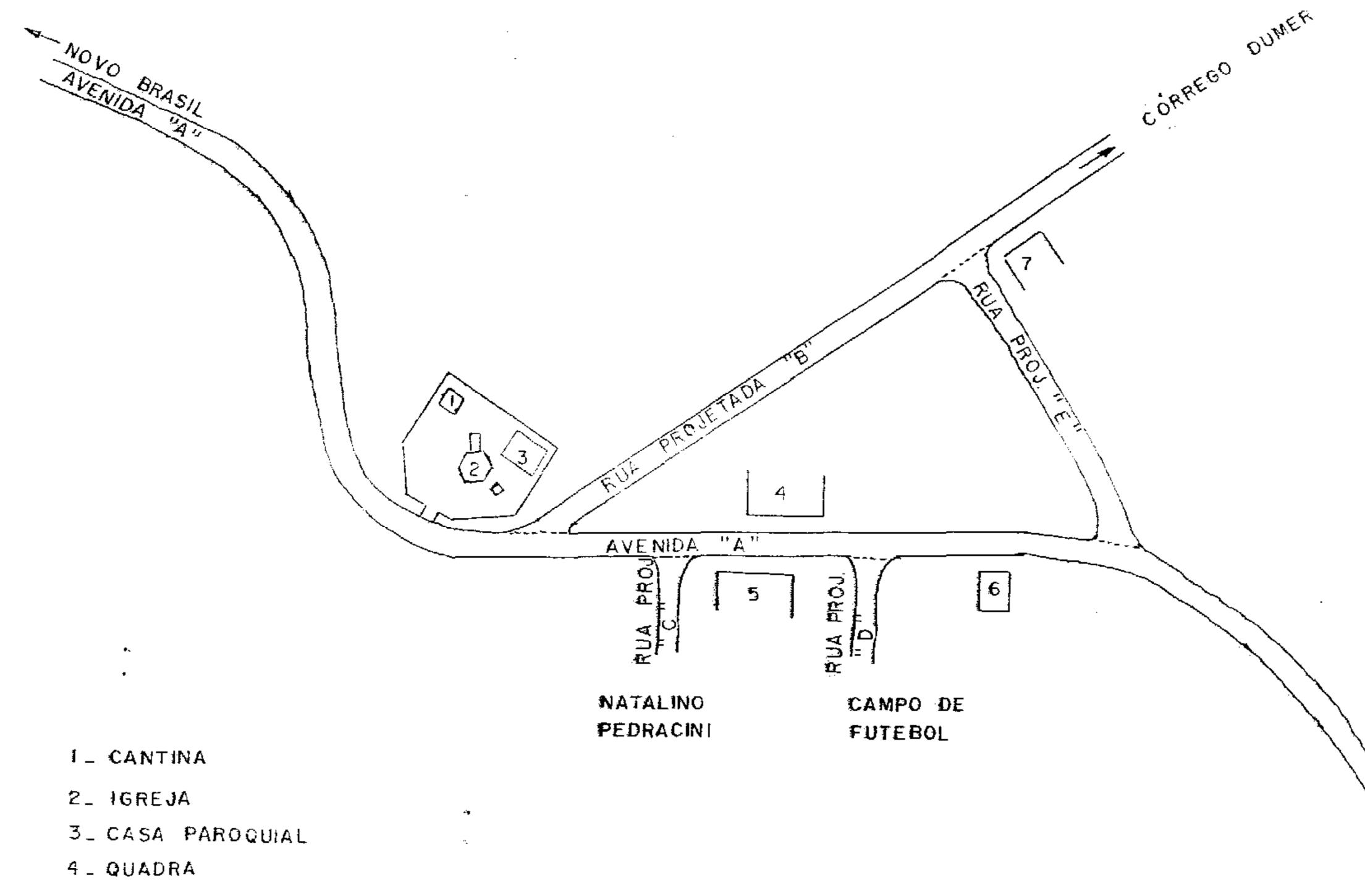
Andressa Maria Bayer Plotegher Chefe de Gabinete



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindeberg - ES - Telefax: (27) 3744-5214
E-mail: pmgl@terra.com.br - gabinete@colatina.com.br - CNPJ 04.217.786/0001-54

DIST ITO DE MORELO

CROKIS SEM ESCALA



- 5. ESCOLA
- 6_POSTO DE SAUDE
- 7_ CENTRAL TELEFONICA



CORREGO MOACIR OF STREET

acological and a serious